



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL N.º 18/2023

Dispõe sobre a Ordem do Dia da Décima Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação.

O Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o artigo 105 da Resolução Legislativa n.º 453, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar a Ordem do Dia da Décima Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, a realizar-se dia 14 de Junho de 2023, às 13h30min, compreendendo:

I - Leitura de correspondências e matérias recebidas.

II - Designação de relator.

III - Turno único de discussão e votação de Parecer ao (a):

- a) Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o artigo 7º da Lei Complementar n.º129, de 19 de julho de 2018, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Paracatu;
- b) Projeto de Lei nº42/2023, de autoria do vereador Evandro da Usina, que dispõe sobre denominação da Creche Aureliano Lopes dos Reis, no Povoado São Domingos, e dá outras providências;
- c) Projeto de Lei nº42/2023, de autoria do vereador Evandro da Usina, que dispõe sobre denominação da Creche Aureliano Lopes dos Reis, no Povoado São Domingos, e dá outras providências;
- d) Projeto de Lei n.º51/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Paracatu, cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- e) Substitutivo n.º 01/2023 ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, de autoria do Prefeito Municipal que altera o parágrafo 3º do artigo 337 da Lei Complementar n.º 63 de 2009, em razão de inconstitucionalidade material e dá outras providências.

IV - Turno único de discussão e votação de Parecer de Redação Final ao (a):

- a) Projeto de Lei nº 26/2023, de autoria da vereadora Gislene Couto, que institui o Programa Formando Campeões que implementa artes marciais como atividade extracurricular nas escolas da rede pública municipal de Paracatu e dá outras providências;
- b) Projeto de Lei nº 28/2023, de autoria do vereador Manoel Alves, que institui a Campanha Municipal do Janeiro Branco;
- c) Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências;
- d) Projeto de Lei n.º 41/2023, de autoria do vereador Denis Brasileiro, que institui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município o mês "Maio Amarelo" para conscientização da sociedade do alto índice de mortes e feridos no trânsito e o Dia Municipal em memória às vítimas de trânsito no Município de Paracatu-MG, e dá outras providências.
- e) Projeto de Lei n.º 48/2023, de autoria do vereador Renato Martins, que dispõe sobre denominação de bairro e ruas que menciona, e dá outras providências;
- f) Projeto de Lei n.º 49/2023, de autoria do vereador Renato Martins, que dispõe sobre denominação da Praça José Rosário da Silva, e dá outras providências.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Plenário das Comissões, 07 de Junho de 2023.


VEREADOR PAULINHO FERREIRA
Presidente



Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.

Paracatu (MG)

07/06/2023


Patrícia Ferreira Soares Mendes
Matricula 470.0101.024